



LEI ORDINÁRIA Nº 1409

de 15 de abril de 2009

“Dispõe sobre desafetação de parte de imóvel, localizado no Loteamento “Cidade do Senhor Divino” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 15/04/2009

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1409/2009 - 15 de abril de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em